



## **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **Secretaria de Estado de Educação**

#### **Diretoria de Modalidades de Ensino e Temáticas Especiais - Coordenação de Educação do Campo, Indígena e Quilombola**

Memorando.SEE/DMTE - CECIQ.nº 48/2021

Belo Horizonte, 10 de maio de 2021.

**Para: Subsecretaria de Administração**

**Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica**

**Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos**

**Subsecretaria de Articulação Educacional**

**Assunto: Encaminhamento de demandas da Educação Escolar Indígena**

**Referência:** [Processo nº 1260.01.0038452/2021-66].

Prezado/a Subsecretário/a,

No dia 31 de março, a Diretoria de Modalidades de Ensino e Temáticas Especiais acompanhou a Secretária Julia Santana em reunião com os Povos Indígenas de Minas Gerais e a Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Indígenas e demais Comunidades Tradicionais. Como encaminhamento da referida reunião, a Secretária solicitou à esta Diretoria que realizasse levantamento minucioso das demandas das escolas indígenas.

Dessa forma, no período entre os dias 07 e 22 de abril, foram organizadas reuniões individuais com cada escola e com servidores das respectivas SRE (setores DIRE, DIPE, Rede Física, SEDINE, Financeiro). As reuniões tiveram por objetivo a escuta das comunidades e levantamento de suas demandas para posterior repasse à cada subsecretaria para análise e providências necessárias.

Neste propósito, no dia 27 de abril as demandas mais urgentes foram apresentadas em reunião às subsecretarias do órgão central. Em complemento, a DMTE por meio da Coordenação de Educação Escolar Indígena, do Campo e Quilombola disponibilizou às subsecretarias a planilha (28891084) contendo o levantamento completo das demandas das escolas indígenas.

As pautas e demandas da comunidade escolar Indígena foram novamente abordadas nos dias 28, 29 e 30 de abril durante o encontro da Comissão Estadual de Educação Escolar Indígena - (CEEEI). A CEEEI é órgão colegiado de caráter consultivo, instituída com a atribuição de assessorar e monitorar a execução de políticas públicas da SEE/MG no âmbito da educação escolar indígena.

A Resolução SEE 4306/20, que atualiza no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, a CEEEI, publicada em 17/04/20 no diário oficial, é regulamentada pela Portaria SEE Nº 1005 de 17 de setembro de 2020. A comissão vigente é representada pelos povos XaKriabá, Pataxó, Kaxixó, Krenak, Pankararú,

Xucuru-kariri, Maxakali, Mokuriñ, Tuxá, Kiriri, Aranã e Pataxó Hã Hã Hãe. Há também representantes das Superintendências Regionais de Ensino que atendem às escolas indígenas, da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e da Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME), e por representantes das Subsecretarias da SEE.

A Comissão visa a garantia e implementação das políticas públicas para a educação escolar indígena. Dessa forma, seguem os principais pontos elencados pela Comissão:

#### 1- FORMAÇÃO DE PROFESSORES – NÍVEL MÉDIO;

1.1 Solicitação de Magistério na aldeia.

1.2 Solicitação de capacitação para ATB e Secretários.

#### 2- FORMAÇÃO DE PROFESSORES – GRADUAÇÃO;

2.1 Solicita licenciatura Intercultural Indígena/UFMG;

2.2 Solicita elaboração de calendário de diálogo com UEMG e UFMG sobre formações para a modalidade.

2.3 Solicita-se que seja feita ampla divulgação dos editais para ingresso na UEM e UFMG em todas as escolas indígenas.

#### 3- AVALIAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS PARA OS POVOS INDÍGENAS

3.1 Solicita a criação de GT para discutir as avaliações externas e internas para que as mesmas considerem a diversidade das escolas indígenas, considerando as particularidades de cada povo. Este GT contaria com a participação das escolas indígenas, da Superintendência de Avaliação Escolar (SAE), UEMG e UFMG.

#### 4- EDUCAÇÃO INTEGRAL (DIEF/DMTE);

4.1 Discutir a orientação da educação de tempo integral para as escolas indígena (formato).

#### 5- ENSINO MÉDIO ( DIEM / DMTE);

5.1 Instituição de GT mensal para discutir a construção do Novo Ensino Médio, para construção coletiva dos Itinerários formativos e matriz do EM ( lideranças/ SRE/SEE).

#### 6- SISTEMAS

6.1 Aprimoramento dos atuais sistemas da SEE para que se adequem à realidade e as especificidades, garantidas por lei, das escolas indígenas. Pontos de atenção: Ajuste das matrizes indígenas; Quadro de horários e DED.

#### 7- INFRAESTRUTURA

7.1 Regularização da Caixa Escolar da etnia Maxakali - SRE Teófilo Otoni.

7.2 Priorização do atendimento de Rede Lógica e Rede Física das escolas indígenas.

Pontos críticos: Acesso à internet, acesso à energia elétrica, execução de reformas e obras, aquisição de bens permanentes tais quais: mobiliário, computadores e impressoras.

7.3 Analisar a possibilidade da execução de construções que se adequem e preservem a tradição e a cultura indígena.

7.4 A Escola Estadual de Ensino Fundamental Xucuru-Kariri (código 375853- SRE Patos de Minas) solicita recurso para efetivar sistema de energia solar (necessita compra de uma placa para ampliar o sistema já existente para que forneça energia para a escola).

7.5 O 2º endereço da escola Vicente Landi Junior (código 124192 - SRE Poços de Caldas) não possui fogão, geladeira e utensílios de cozinha. A liderança do anexo pontua que durante a entrega de merenda escolar, os estudantes revezam o recebimento da merenda, pois não há utensílios para que todos possam lanchar ao mesmo tempo. Compreende-se que a compra de utensílios de cozinha tais como pratos, copos e talheres pode ser executada via caixa-escolar, porém é necessário que o setor financeiro das SRE orientem e acompanhem as escolas indígenas de forma mais próxima e cuidadosa.

7.6 Alimentação escolar: as comunidades indígenas solicitam que as escolas indígenas adquiram da própria comunidade os alimentos para alimentação escolar via Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

## 8- PROCESSO DE CONTRATAÇÃO/CONVOCAÇÃO;

8.1 Solicita celeridade na publicação dos secretários escolares, principalmente nas escolas indígenas da etnia Xacriabá na SRE Januária.

8.2 Solicita a contratação dos diretores das escolas indígenas da etnia Maxakali - SRE Teófilo Otoni.

8.3 Finalização do processo de contratação dos professores para atuar na educação integral das escolas indígenas.

8.4 Solicitam a contratação de pessoa indígena para ocupar cargo nas SRE e SEE, com o objetivo de assumirem a pauta da Ed Indígena.

8.5 Processo de contratação da professora indígena Carlusa como vice diretora da EE Vicente Landi Junior - código 124192

8.6 Solicita celeridade na publicação do processo anual de contratação das escolas indígenas para que sejam publicadas juntamente com as resoluções gerais

## 09- EDUCAÇÃO ESPECIAL;

9.1 Garantia do atendimento diferenciado para os estudantes indígenas.

## 10- PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PARA AS ESCOLAS INDÍGENAS ENTREGAREM DOCUMENTAÇÃO;

10.1 Considerando a dificuldade de acesso à internet a comissão solicita extensão dos prazos para as escolas indígenas.

## 11- CATEGORIA / CRIAÇÃO DA CARREIRA DO SERVIDORES;

11.1 Solicita a estabilidade dos servidores indígenas por meio de concurso específico

para a Modalidade de Educação Escolar Indígena.

11.2 Direitos trabalhistas para os servidores das escolas indígenas após Lei 100.

## 12- PUBLICAÇÃO DO ATO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA;

12.1 Solicita a publicação do ato de criação da EE de Ensino Fundamental, código 375853, município de Presidente Olegário, SRE de Patos de Minas.

## 13- REGULARIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR DA ETNIA MAXAKALI E ETNIA MULURIÑ;

## 14- ATUALIZAÇÃO DOS NOME DAS ESCOLAS EM TODOS OS SISTEMAS;

14.1 As escolas abaixo reclamam que os nomes não foram atualizados em todos os sistemas da SEE/MG

Códigos 361461- EE Indígena De Educação Infantil Ensino Fundamental E Ensino Médio

Código 356786 - EE Indígena De Educação Infantil Ensino Fundamental E Ensino Médio

Código 369837 - EE De Educação Infantil e Ensino Fundamental

Código 375853 - EE De Ensino Fundamental

## 15- MUNICIPALIZAÇÃO:

15.1 Enfatiza-se que as escolas indígenas não podem ser municipalizadas.

Diante do exposto, solicita-se que as áreas afetas às temáticas abordadas pela CEEE deem os encaminhamentos necessários às demandas apresentadas até o dia 10 de junho, quando daremos retorno às escolas indígenas.

Certas de sua colaboração agradecemos a parceria.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Naiane Dias Nunes, Coordenador(a)**, em 13/05/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Queiroz de Aragao, Diretor (a)**, em 13/05/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Esther Augusta Nunes Barbosa, Superintendente**, em 13/05/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29256476** e o código CRC **10955827**.

---

**Referência:** Processo nº 1260.01.0038452/2021-66

SEI nº 29256476